

**Edital do 1º Concurso de Arte Paleontológica do PNMP SJ –  
Jovens Artistas na Pré-história.**

O Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) informa que estão abertas as inscrições para a participação do “1º Concurso de Arte Paleontológica do PNMP SJ: Jovens Artistas na Pré-história”, de 13 (treze) de setembro a 19 (dezenove) de novembro de 2021.

Reproduzimos, abaixo o edital:

**CAPÍTULO I – Do Objetivo**

**Art. 1** O concurso visa a promover e divulgar a paleontologia entre o público jovem de brasileiros residentes no estado do Rio de Janeiro. Com o tema “**Jovens Artistas na Pré-história**”, os desenhos deverão retratar, de forma criativa e original, uma paisagem da época (paleoambiente), cena pré-histórica (paleodrama) ou animal(s) e/ou vegetal(s) pré-histórico, de preferência extinto(s) na atualidade, referente aos fósseis encontrados nas rochas do **Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI)**.

**§ 1º** O presente concurso é exclusivamente **cultural e artístico**, sem qualquer fim lucrativo (Lei nº 5.768/71).

**§ 2º** Entende-se por **Pré-histórico**: a biota (conjunto de animais e plantas de determinado lugar) e os acontecimentos que precedem o advento da escrita humana (*i.e., priori* 6.000 anos antes do atual).

**Art. 2** Poderão se inscrever no Concurso “**Jovens Artistas na Pré-História**” crianças e jovens que tenham, na data de inscrição, entre 06 (seis) e 09 (nove) anos de idade (**Categoria I**), entre 10 (dez) e 13 (treze) anos de idade (**Categoria II**) e entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos de idade (**Categoria III**).

**Art. 3** Somente poderão se inscrever no Concurso “**Jovens Artistas na Pré-História**” crianças e jovens que estejam matriculados em escolas de ensino fundamental e médio, sejam elas públicas (*i.e.*, municipais, estaduais ou federais) ou privadas.

**Art. 4** O concurso se estende exclusivamente a todos os municípios do **estado do Rio de Janeiro**, e visa à disseminação do conhecimento e a divulgação do **Patrimônio Paleontológico fluminense**; nesse caso em específico do **Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI)**.

## **CAPÍTULO II – Das Inscrições**

**Art. 5** As **inscrições** deverão ser feitas através de formulário eletrônico disponível na página do website: <https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>; com o e-mail: [paleoarte@ppsji.itaborai.rj.gov.br](mailto:paleoarte@ppsji.itaborai.rj.gov.br), para o **envio dos trabalhos** e o contato com a organização do evento.

**Art. 6** As inscrições deverão obrigatoriamente ser realizadas através de formulário eletrônico mencionado no artigo acima, o qual deverá incluir as informações abaixo:

- I – Título da Ilustração;
- II - Breve comentário sobre a ilustração (e.g., animais e plantas retratados; o que aquela cena conta; etc.)
- III – Técnica, material(s) ou *software* empregado(s) na produção da ilustração;
- IV – Nome completo e idade do Artista;
- V – Nome completo do(s) Responsável(s);
- VI – Endereço de residência e endereço eletrônico (e-mail);
- VII – Cidade onde reside;
- VIII – Nome da Escola a qual está matriculado;
- IX – Ano que está cursando;
- X – E-mail do Responsável(s);
- XI – Telefone de contato/Whatsapp do Responsável(s);
- XII – Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade (RG) do(s) Responsável(s).
- XIII - Carta autorizando o artista (criança ou adolescente) a participar do concurso, assim como autorizando a divulgação da arte elaborada, ou seja, cedendo os direitos autorais. O modelo a ser utilizado estará disponível no formulário de inscrição.

**Art. 7** Ao efetivar a inscrição, com o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato e seu responsável(s) estarão, automaticamente, concordando com as regras do Concurso, inclusive a cessão do direito autoral da Ilustração para ser divulgado no site do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) e nas demais redes sociais, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece a **Lei 9610/1998**.

## CAPÍTULO III – Das Ilustrações e Desenhos

**Art. 8** Cada artista poderá participar com apenas 1 (uma) **Ilustração**.

O desenho para a Ilustração poderá ser desenvolvido com os seguintes materiais: caneta esferográfica; caneta hidrográfica; giz colorido; nanquim; grafite; lápis de cor; lápis aquarelado; tinta aquarela; tinta guache; tinta acrílica e computador (e.g., *Paint Brush*, *Corel Draw*, *Photoshop*, *Adobe Illustrator*, *Z-Brush*, etc.) e utilizando técnicas somente de desenho (exclui-se aqui colagens e tecidos), podendo esta conter mais de uma técnica das acima citadas (técnica mista), devendo ser fotografado ou escaneado em formato jpg (com boa resolução) para envio. Ou poder ser feito diretamente de maneira digital e enviado em formato jpg com boa resolução (mín. 300dpi, recomendado 500dpi).

§ 1º Considera-se por **Ilustração** um desenho com o objetivo de “ilustrar” algo. No âmbito deste concurso, animais, plantas e/ou uma cena do passado pré-histórico do Rio de Janeiro com base nas evidências fósseis resgatadas do PNMPJSI. Recomenda-se que o título do trabalho, apesar de livre, faça indicação da ilustração.

**Art. 9** A Ilustração deverá ser, obrigatoriamente, **inédita**.

§ 1º Entende-se por **inédita** a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação.

**Art. 10** A Ilustração deverá estar centrada no âmbito da **Arte Paleontológica**, sendo **desclassificadas** ilustrações de outras

naturezas (e.g., quadrinhos, charges, mangás, caricaturas, esboços, arte abstrata, cubismo, surrealismo e outras que não se enquadrem).

**§ 1º** Entende-se por **Arte Paleontológica** todo o desenho ou ilustração que se ocupa em representar elementos relacionados à Paleontologia (e.g., animais extintos ou pré-históricos, plantas extintas ou pré-históricas, paisagens pretéritas e composições mistas desses), sendo aconselhável que as ilustrações acompanhem o conhecimento atual, divulgado em trabalhos científicos, exposições de museus, revistas científicas e para-científicas, livros e documentários televisivos.

## **CAPÍTULO IV – Do Envio das Ilustrações**

**Art. 11** A ilustração deverá ser enviada para o e-mail: [paleoarte@ppsji.itaborai.rj.gov.br](mailto:paleoarte@ppsji.itaborai.rj.gov.br), tendo como título do e-mail: “**I Concurso de Arte Paleontológica RJ**”

**§ 1º** Para o envio da ilustração, o artista deverá obrigatoriamente estar inscrito no evento através do preenchimento do formulário específico que se encontra na página: <https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>.

## **CAPÍTULO V – Prazos**

**Art. 12** O período de **inscrições e recebimento** dos trabalhos vai de **13 (treze) de setembro a 19 (dezenove) de Novembro de 2021**.

**Art. 13** Serão desconsideradas as inscrições e os trabalhos recebidos após o prazo estipulado no artigo 12.

**Art. 14** A Comissão julgadora terá até o dia **03** (três) de **dezembro** de **2021** para reunir-se, selecionar os premiados e divulgar os resultados. E os resultados serão divulgados no dia **06** (seis) de **dezembro de 2021**.

## **CAPÍTULO VI – Da Seleção**

**Art. 15** A Comissão Julgadora, cuja composição será publicada na página <https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>, escolherá, em **cada** uma das três (3) Categorias, os **3 (três) melhores trabalhos**, bem como **3 (três) “menções honrosas”**.

**Art. 16** A Comissão Julgadora selecionará as Ilustrações a serem premiadas consoante os seguintes critérios: *(i)* originalidade, *(ii)* criatividade, *(iii)* expressividade, *(iv)* adesão à Arte Paleontológica, tal como definida no artigo 9.

**Art. 17** Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão em data oportuna para eleger as **3 (três) melhores Ilustrações** e as **3 (três) “menções honrosas”** de cada Categoria.

**§ 1º** O resultado (*i.e.*, nome dos ganhadores) da seleção da Comissão Julgadora será divulgado na página: <https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>, e nas redes sociais relacionadas até uma (1) semana antes da premiação.

**§ 2º** Somente o **nome** dos ganhadores, e não suas ilustrações, é que serão divulgados previamente, de acordo com o parágrafo anterior do mesmo artigo.

**§ 3º** As Ilustrações dos ganhadores serão exibidas no âmbito da Premiação, de acordo com o **CAPÍTULO VII**.

## **CAPÍTULO VII – Da Premiação**

**Art. 18** Os jovens artistas serão agraciados, e suas obras expostas, no âmbito da página do website: <https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>, além de convidados a participar de uma **vídeo conferência** para se apresentarem e também apresentar suas obras, em dia e hora a ser divulgada com pelo menos 1 (uma) semana de antecedência e através da página do website citado acima.

**§ 1º** A organização do concurso não se responsabiliza por qualquer custo relacionado à confecção e envio das ilustrações, bem como qualquer outro possível gasto por parte dos participantes e nem mesmo dos premiados.

**Art. 19** Os prêmios a serem entregues aos ganhadores são:

**1º lugar** de cada Categoria – **troféu, certificado digital, mais kit de desenho e pintura.**

**2º e 3º lugar** de cada Categoria – **certificado digital, mais kit de desenho e pintura.**

**Menções Honrosas (4º, 5º e 6º de cada Categoria) – Certificado digital.**

## **CAPÍTULO VIII – Informações Complementares**

**Art. 20** Os fósseis da Bacia de Itaboraí (PNMPSJI) estão compreendidos em dois momentos temporais distintos. O primeiro é referente ao início da Era Cenozóico: Paleoceno–Eoceno (~ 58–55 Ma) e contém fungos (i.e., *Phragmothyrites eocenica*); plantas (e.g., briófitas, pteridófitas, coníferas e angiospermas como Myrtaceae, Ulmacea); invertebrados (i.e., moluscos gastrópodes como *Bulimulus*, *Itaborahaia*, *Brasilennea* e *Biomphalaria*); anfíbios (e.g. cobras cegas como *Apodops pricei*, e sapos como *Xenopus romeri*); lagartos (e.g., gekonídeos, teiídeos e iguanas); serpentes (e.g., *Coniophis* e *Madtsoia*); crocodilianos (e.g., *Sebecus*, *Sahitisuchus* e *Eocaiman*); aves (e.g., *Diogenornis*, *Paleopsilopterus* e *Eutreptodactylus*); mamíferos marsupiais (e.g., *Nemolestes*, *Patene* e *Epidolops*); mamíferos placentários (e.g., *Riostegotherium* [Xenarthra]; *Miguelsonia* [Liptoterna]; *Carodnia* [Xenungulata]; *Colbertia* [Notoungulata]; *Tetragonostylops* [Astrapotheria]). O segundo momento deposicional refere-se ao final da Era Cenozóico: Pleistoceno (~1–2Ma – a alguns milhares de anos atrás) e compreende fósseis de tartarugas (Testudinidae), e mamíferos como preguiças-gigantes e mastodontes (i.e., *Stegomastodon* [Proboscidea] e *Eremotherium* [Megatheriidae]), além de artefatos líticos referente a populações de hominídeos que habitaram Itaboraí naquele momento.

Como critério de rigor, recomenda-se não misturar os animais dos distintos tempos.

**Art. 21** Segue link para maiores informações sobre os fósseis da Bacia de Itaboraí e sobre o Parque:  
<https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>

**Art. 22** Serão oferecidas 3 palestras sobre a paleontologia da Bacia de Itaboraí, entre os dias 01/10/21 à 15/10/21. Essas palestras e suas respectivas datas, horários e nome dos palestrantes estarão disponíveis no site do Parque (<https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>), onde elas ficarão gravadas e disponíveis para quem não puder assistir nos dias marcados.

## **CAPÍTULO IX – Bibliografia e *sites* de Apoio.**

BERGVIST, L.P.; MOREIRA, A.L. & PINTO, D.R. 2005. Bacia de São José de Itaboraí - 75 anos de História e Ciência. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil (CPRM/SBG): 85pp.

BERGQVIST, L.P.; MANSUR, K.; RODRIGUES, M.A.; RODRIGUES-FRANCISCO, B.H.; PEREZ, R. & BELTRÃO, M.C., 2008. Bacia de São José de Itaboraí, RJ: Berço dos mamíferos no Brasil. In: Winge, M.; Schobbenhaus, C.; Souza, C.R.G.; Fernandes, A.C.S.; Berbert-Born, M.; Queiroz, E.T. (Edit.) SIGEP 123 - Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil: 1–19.

<https://www.ppsji.itaborai.rj.gov.br/>

<https://www.instagram.com/pnmpsji/>

---